



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023**  
**RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

De acordo com o inciso IV, do art. 23, do parágrafo único da Lei nº 14.333/2021, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado, **com no mínimo 03 (três) fornecedores.**

Elucide-se que a Câmara Municipal de Garanhuns/PE, para contratação de empresa para aquisição de medalhas e certificados de honrarias, a serem entregues em sessões solenes, e confecções de pastas, papel ofício e envelopes personalizados com o timbre oficial da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme especificações previstas neste Termo de Referência, que será parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, realizou pesquisa de preços através de cotações em empresas do ramo, tomando como parâmetro a média entre os preço cotados.

Dessa forma, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente dispensa de licitação, bem como considerando os serviços pretendidos por essa Casa Legislativa, após transcorrido o período de 03 (três) dias úteis do **AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e disponibilidade do Edital e Termo de Referência, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**, constatou-se que a empresa **ERIVALDO DE ABREU CAVALCANTIME – CNPJ Nº. 33.579.967/0001-09, estabelecida na Rua Ary Barroso, nº. 137 – Loja C – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-460**, após percorrido o prazo legal de publicação, foi a única interessada a se habilitar no processo, e enviou a Comissão de Licitação, sua proposta e documentos pertinentes a sua habilitação, através do e-mail: [camaragaranhuns@hotmail.com](mailto:camaragaranhuns@hotmail.com), conforme documentação inclusa nos autos.





# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

Destarte, a mesma apresentou o valor global de sua proposta em **R\$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo considerada a empresa que apresentou o menor valor global para a contratação, e que atendeu os requisitos de habilitação exigidos em Edital, conforme análise do agente de Contratação, desta forma informo ao Presidente da Câmara, que solicite parecer Jurídico a despeito da possibilidade da contratação direta com a supracitada empresa.

Assim, justifica-se a contratação da referida empresa, com supedâneo no inciso II do artigo do Art. 75, Lei Federal 14.333/2021.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

---

José Amirton de Lucena Junior  
Agente de Contratação.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240717115056.pdf>  
assinado por: idUser 231